ordem crescente

Consultoria para a Gestão - Unipessoal, Lda.

Rua do Muro Alto, 110 4755 – 026 Alvelos, BCL Telef/Fax: 253 832 226 Tlmn: 935 764 759 www.ordemcrescente.pt geral@ordemcrescente.pt

Newsletter de Setembro de 2016

▶ Obrigações Fiscais do mês:

Até ao dia 1, Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo a veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês anterior. As pessoas singulares também poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

<u>Até ao dia 12</u>, entrega da declaração, respectivos anexos e pagamento do **IVA** de periodicidade mensal, referente ao mês de Julho de 2016.

Até ao dia 12, data limite para entrega da declaração de Remunerações da Segurança Social referente ao mês anterior.

<u>Até ao dia 12</u>, data limite para entrega da declaração de Remunerações da Autoridade Tributária (DMR), referente ao mês anterior.

Até ao dia 15, entrega da Declaração Modelo 11, por transmissão electrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem actos ou contratos sujeitos a registo predial, das relações dos actos praticados no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 15, os notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial, devem submeter, até ao dia 15 de cada mês, à Autoridade Tributária e Aduaneira, os seguintes elementos: a) Em suporte eletrónico (Modelo11), uma relação dos atos ou contratos sujeitos a IMT, ou dele isentos, efetuados no mês antecedente, contendo, relativamente a cada um desses atos, o número, data e importância dos documentos de cobrança ou os motivos da isenção, nomes dos contratantes, artigos matriciais e respetivas freguesias, ou menção dos prédios omissos; b) Cópia das procurações que confiram poderes de alienação de bens imóveis em que, por renúncia ao direito de revogação ou cláusula de natureza semelhante, o representado deixe de poder revogar a procuração, bem como dos respetivos substabelecimentos, referentes ao mês anterior; c) Cópia das escrituras ou documentos particulares autenticados de divisões de coisa comum e de partilhas de que façam parte bens imóveis.

<u>Depois do dia 12 até dia 20</u>, pagamento das contribuições da **Segurança social** respeitantes ao mês anterior.

ordem crescente

Consultoria para a Gestão - Unipessoal, Lda.

Rua do Muro Alto, 110 4755 – 026 Alvelos, BCL Telef/Fax: 253 832 226 Tlmn: 935 764 759 www.ordemcrescente.pt geral@ordemcrescente.pt

<u>Depois do dia 10 até dia 20,</u> pagamento das contribuições para FCT e FGCT respeitantes ao mês anterior;

Até ao dia 20, data limite de entrega e pagamento do IRS, IRC e Imposto de Selo retido na fonte referente ao mês anterior.

Até ao dia 20, entrega da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

Até ao dia 26, comunicação, por transmissão electrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou colectivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

<u>Até ao dia 30</u>, entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição **IVA** pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a € 400 e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

Até ao dia 30, liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. Os sujeitos passivos que não estejam abrangidos pela obrigação prevista no n.º 10 do artigo 19.º da LGT também poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Até ao dia 30, IMI envio pelas câmaras municipais, por transmissão eletrónica, dos elementos relativos à constituição, aprovação, alteração ou receção, ocorridas no mês anterior:

- Alvarás de loteamento, licenças de construção, plantas de arquitetura das construções correspondentes às telas finais, licenças de demolição e de obras, pedidos de vistorias, datas de conclusão de edifícios e seus melhoramentos ou da sua ocupação, bem como todos os elementos necessários à avaliação dos prédios;
- Plantas dos aglomerados urbanos à escala disponível donde conste a toponímia;
- Comunicações prévias de instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48//2011, de 1 de abril, efetuadas nos termos daquele diploma;
- Licenças de funcionamento de estabelecimentos afetos a atividades industriais.

ordem crescente

Consultoria para a Gestão - Unipessoal, Lda.

Rua do Muro Alto, 110 4755 – 026 Alvelos, BCL Telef/Fax: 253 832 226 Tlmn: 935 764 759 www.ordemcrescente.pt geral@ordemcrescente.pt

► Sistemas de Incentivos às Empresas

Investigação e Desenvolvimento- Promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e criação de valor baseada na inovação, através do desenvolvimento de novos produtos e serviços – <u>Candidaturas abertas</u>

Inovação Produtiva - Promover a inovação no tecido empresarial, traduzida na produção de novos, ou significativamente melhorados, bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a qualidade do tecido empresarial das regiões – Candidaturas abertas

Empreendedorismo Qualificado - Promover o empreendedorismo qualificado e criativo através do apoio à criação de empresas ou que tenham uma antiguidade não superior a dois anos — <u>Candidaturas abertas</u>

Internacionalização PME – Conheça os apoios que poderá usufruir no âmbito do seu processo de internacionalização – <u>Candidaturas abertas</u>

Qualificação PME – Invista em fatores dinâmicos de competitividade, otimize o seu negócio e desenvolva os seus recursos, capacidades e competências – Candidaturas abertas

➤ Os Nossos Serviços disponíveis:

Contabilidade Financeira
Contabilidade de Gestão

Assessoria Fiscal

Elaboração de Planos Estratégicos e Organizacionais

Estudos de Mercado

Inquéritos de Satisfação do Cliente

Estudos de Viabilidade

Planeamento Financeiro

Implementação de Sistemas para a Certificação da Qualidade

Candidaturas a Incentivos às Empresas

Apoio à Implementação de Balanced Scorecards

Contacte-nos